

## CJTEC

# 1ª ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

A Comissão Julgadora do Título de Especialista em Cardiologia da SBC (CJTEC), em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a 1ª. Errata ao Edital de Convocação para a Prova de Especialista em Cardiologia 2022, publicado no Portal Cardiol através do link <https://www.portal.cardiol.br/cjtec-prova-2022>, fazendo-o nos seguintes termos:

No cronograma geral (p. 4 do Edital):

**Onde se Lê:**

*“07 de dezembro de 2022”*

**Leia-se:**

*“16 de dezembro de 2022”*

No item “XII – DO RESULTADO/GABARITO/RECURSO DA PROVA TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA”, subitem 7 (p. 26 do Edital):

**Onde se Lê:**

*“7. O candidato terá o prazo improrrogável de 3 dias úteis após a divulgação da pontuação final, iniciados às 00h de 5 de dezembro de 2022, segunda-feira, e encerrado às 23h59 de 7 de dezembro de 2022, quarta-feira, para interpor recurso, por meio da página do candidato ([www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br)) e de acordo com as informações solicitadas no ANEXO III, devendo o recurso ser obrigatoriamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das bibliografias mencionadas no item XII deste edital. Essas informações deverão ser descritas no site, e o formulário (ANEXO III) deverá ser devidamente assinado e escaneado na página do candidato. Os recursos devem ser preparados e redigidos pelo próprio candidato individualmente. Havendo indícios de que tenham sido preparados por terceiro ou utilizados coletivamente por mais de um candidato, a CJTEC poderá desconsiderá-los. Serão sumariamente indeferidos os recursos que denotem ser objeto de cópias, possuírem fundamentos em outros já apresentados ou forem apresentados após as 23h59 do dia 7 de dezembro de 2022, ou não tiverem seu pagamento registrado.”*

**Leia-se:**

*7. O candidato terá o prazo improrrogável de 3 dias úteis após a divulgação da pontuação final, iniciados às 00h de 14 de dezembro de 2022, quarta-feira, e encerrado às 23h59 de 16 de dezembro de 2022, sexta-feira, para interpor recurso, por meio da página do candidato ([www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br)) e de acordo com as informações solicitadas no ANEXO III, devendo o recurso ser obrigatoriamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das bibliografias mencionadas no item XIV deste edital. Essas informações deverão ser descritas no site, e o formulário (ANEXO III) deverá ser devidamente assinado e escaneado na página do candidato. Os recursos devem ser preparados e redigidos pelo próprio candidato individualmente. Havendo indícios de que tenham sido preparados por terceiro ou utilizados coletivamente por mais de um candidato, a CJTEC poderá desconsiderá-los. Serão sumariamente indeferidos os recursos que denotem ser objeto de cópias, possuírem fundamentos em outros já apresentados ou forem apresentados após as 23h59 do dia 16 de dezembro de 2022, ou não tiverem seu pagamento registrado.*

Ficam mantidos todos os demais itens do Edital Original, conforme <https://www.portal.cardiol.br/cjtec-prova-2022>

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022.

Sociedade Brasileira de Cardiologia

Telefone: (21) 3478-2700 / (21) 99206 9519 (Atendimento: Dias úteis de 8h às 17h)

E-mail: [agendatec@cardiol.br](mailto:agendatec@cardiol.br)

Site Sociedade Brasileira de Cardiologia: [www.cardiol.br](http://www.cardiol.br) / Site TEC: <http://educacao.cardiol.br/cjtec/>